



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0643

sexta-feira, 3 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PÁGINA 03:

Portaria 097, de 02 de maio de 2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0643

sexta-feira, 3 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Processo Adm: Nº 6789/2024

Objeto: Aquisição e fornecimento de leite (Programa Leite Melhor Idade)

Empresa vencedora **LEITE RITANIA LTDA EPP** (00547176000168) com o lote: 1 no valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por litro, totalizando o valor de até R\$ 217.440,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais). Pregoeiro e equipe de apoio.

GUZOLÂNDIA - SP, 02 de maio de 2024

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 097, de 02 de maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**: férias regulamentares ao servidor:

-**DANIEL FINENCIO**, 30 dias a partir de 07/05/2024 a 05/06/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**JOÃO SILVEIRA DE BRITO**, 30 dias a partir de 06/05/2024 a 04/06/2024, referente ao período de 2021/2022.

-**NAIRA SANTANA FINENCIO**, 30 dias, sendo 20 dias a partir de 06/05/2024 a 25/05/2024 e 10 dias pagos em pecúnia, referente ao período de 2022/2023.

-**ISAAC EMIDIO DOS SANTOS**, 15 dias a partir de 08/05/2024 a 22/05/2024, referente ao período de 2021/2022.

-**ISAAC EMIDIO DOS SANTOS**, 15 dias a partir de 23/05/2024 a 06/06/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**JOÃO PAULO CHIARI SILVA**, 30 dias a partir de 13/05/2024 a 11/06/2024, referente ao período de 2021/2022.

-**MIRIAN CARLA DE BRITO**, 30 dias, sendo 20 dias a partir de 10/05/2024 a 29/05/2024 e 10 dias pagos em pecúnia, referente ao período de 2022/2023.

-**JAQUELINE HENRIQUE SILVA AMADIO**, 30 dias a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**MARCELLA BARBIERI CARVALHO**, 30 dias a partir de 13/05/2024 a 11/06/2024, referente ao período de 2023/2024.

-**ENI BARBOSA DE CARVALHO**, 15 dias a partir de 05/05/2024 a 19/05/2024, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de maio de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br